



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 68.º DA REPÚBLICA — N. 16.768

BELÉM

DOMINGO, 8 DE JULHO DE 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Paula Amorim Teixeira, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Marapanim para as escolas da cidade de Inhangapí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Léa Lisboa Dias, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Almeirim para

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a escola isolada da povoação Carananduba, distrito do Mosqueiro, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve transferir, de acôrdo com o art. 66, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Raposo de Carvalho do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, para o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de março último que nomeou, o Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo, para exercer, em substituição, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício na Faculdade de Odontologia, durante o impedimento do titular Dr. Jaime Jacinto Aben-Athar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Domarina Barbosa de Sousa Sá, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Roberto, Município de Maracanã, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1.º

de junho de 1951, a 31 de maio de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Expedita de Sousa Leal para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa Caraná, Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear a normalista Laura Fernandes Bentes, ocupante do cargo de Professor primário —

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UNA, 521 — Fone, 5261

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4381

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
Anual	240,00	1 Página contábilida-	400,00
Semestral	120,00	de, por 1 vez ..	
Número avulso	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número atrasado, por		Repetição	120,00
ano	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual	160,00	Por vez	4,00
Semestral	130,00		
Exterior:			
Anual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem é de direito.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o normalista Raimundo Zoroastro Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola do Presídio São José, vago com a exoneração do Dr. José Apolinário da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Amélia Palmeira Imbiriba para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Carmen Rocha da Costa para exercer,

interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Ananindeua, vago com o falecimento de Maria Aparecida dos Reis Freitas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Lobato de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital, vago com a exoneração, a pedido de Sílvia Oneti Batista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cleonice Pinto da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Icoaraci.

(Continuação da 1.ª pág.)

padro I, do Quadro Único, lotada na Escola Profissional "Lauro Sodré", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do mesmo Quadro, com exercício no grupo escolar de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Eunice Bezerra de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hemenegilda Lima de Siqueira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pauxis, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gercina Araújo de Barros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Bento, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941, Ana dos Santos Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício no Povoado Santa Maria, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Arlinda de Sousa Guimarães no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Beatriz Costa no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas

Reunidas da cidade de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Ana Monteiro Carvalho, no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Bárbara, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edição Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, das Escolas Reunidas de Juruti para a escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inocência Rocha de Assunção, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci para as Escolas Reunidas de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Angela Campos Francês, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar S. Antônio do Carapuçu, Município de Almeirim, para a escola de igual categoria no lugar Tauerá, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, o normalista Raimundo Zoroastro Almeida do cargo, em substituição, de Professor primário — padrão I, do Quadro Único.

co, lotado na Escola Profissional "Lauro Sodré".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Sílvia Oneti Batista do cargo da classe D, da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Liege Alves Aleixo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Anita Garibaldi, Km. 17, rodovia Castanhal—Curuçá, Município de Castanhal, trinta (30) dias de licença, a contar de 10 de março p. passado a 8 de abril último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vicente Macedo da Silva, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vinte (20) dias de licença, em prorrogação, a contar de 6 a 25 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Emília Gonçalves Monteiro no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhená Alves".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Conceição Carmona Santos no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Bonifácio".

O Secretário Geral do

Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria do Carmo Cardoso Adade no cargo de Professor de Canto Orfeônico — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria Celeste dos Santos Ferreira no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ruy Barbosa".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria de Campos Cunha no cargo de Pro-

fessor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Eregina de Moraes Borges no cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Araquaim, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Ena Loureiro da Cruz Sodré, no cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Americano, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria de Nazaré Amorim no cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Baixo Jutai, Município de Bujarú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O Governador do Estado :**

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria da Conceição Pereira no cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sta. Maria de Ubituba, Município de Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Dionísia Cardoso da Silva no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Engenho Novo, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Edite de Araújo Costa no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria Alves de Sousa no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Klm. 6, da Colônia de Inhangapi, Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Lucimar Nogueira de Sousa no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alto Jacarequara, Município de Acará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O Governador do Estado :**

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Dedeméa Negrão Leite, no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia João Miranda, Município de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Izabel Araújo da Silva no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 3 de outubro, Município de S. Miguel do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Irmã Luiza Dourado da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Mocajuba, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Irmã Elisabete Frade.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO :**

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de maio do corrente ano, que nomeou Manoel Ferreira da Cruz para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia, no lugar Canutama, no Município de Ananindeua, cujo comissariado foi criado pelo Decreto n. 734, de 19 de maio de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, § 3.º da Constituição Federal, José Pereira de Barros no cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de Laboratório", do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Coleta Maria Monteiro Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jambú-açu, Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Rodrigues de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão D, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, que se acha vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Tereza Medeiros de Ataíde Mata no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único,

com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Sulamita Marinho da Silva no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Raimunda Fernandes Albuquerque no cargo de Professor de educação física — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a nor-

malista Dorotí Monteiro Gaspar no cargo de Professor de canto orfeônico — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Jaci Esmeraldina Paes no cargo de Professor de escola isolada do subúrbio da Capital — padrão G, do Quadro Único, servindo no Grupo Escolar Augusto Olímpio.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Maria de Lourdes Cruz no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Justo Chermont.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Julieta Coimbra da Silva Dias no cargo da classe E, da carreira de Inspetor de alunos, lotada no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ana Trindade de Almeida no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Oscarina dos Santos Borges no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Delfina Smith de Moraes no cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quilômetro 26, Ramal de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Eunice Maria Figueiredo no cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de escritório", do Quadro Único, com exercício no Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Pereira Lima no

cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Piriá, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurora de Belém Macedo no cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar José Bonifácio.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ziloca Arraes Pinheiro no cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de Jenipauça, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisca Simões da Costa no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Furo Grande, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Genoveva Santa Brígida de Almeida no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Bento, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Gerena da Peleja de Sousa no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Coremas, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hermogenea Araújo Bechara no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício no Klm. 18, Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Maria Leonor Tavares Martins no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ponta de Pedras.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Paulina

Morais Gonçalves no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Tupinambá, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve exonerar, a pedido, Raimunda de Araújo Albuquerque do cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, lotada no lugar Itupanema, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve exonerar, a pedido, Mirian Flecha Nogueira do cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cidade, do Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, Ursulina Borges de Lima do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Mucuiamba, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, Francelina Costa da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Paraíso, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve exonerar, a pedido, Maria Castro e Sousa do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Ceará, distrito de Ju-bim, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve demitir, de acôrdo com o art. 230, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teodomira Miranda do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Camilo Salgado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria dos Santos Sousa Leão, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Abaetetuba, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1.^o de junho a 27 de novembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE
MAIO DE 1951*

O Governador do Estado :
resolve conceder, nos
termos do art. 165, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, a Sarah
Raiol Rodrigues, ocupante
do cargo de Professor de
grupo, escolas reunidas e
isolada de sede dos municí-
pios — padrão E, do Qua-
dro Único, com exercício
na escola isolada de Inhan-
gapi, noventa (90) dias de
licença, a contar de 16 de
abril último a 14 de julho
vindouro.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 31 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve conceder, nos
termos do art. 165, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, Terezinha
de Jesús de Barros de
Araújo, ocupante do cargo
de Professor de grupo, es-
colas reunidas e isoladas
de sede dos municípios —
padrão E, do Quadro Úni-
co, com exercício no grupo
escolar da cidade de Cha-
ves, noventa (90) dias de
licença-reposo, a contar
de 1.º de maio a 29 de ju-
lho vindouro.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 31 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve conceder, nos
termos do art. 160, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, a Rai-
munda da Silva Barros,
ocupante do cargo de Pro-
fessor de grupo, escolas
reunidas e isolada de sede
dos municípios — padrão
E, do Quadro Único, com
exercício no grupo escolar
de Cametá, quarenta e cin-
co (45) dias de licença, a
contar de 26 de março p.
passado a 9 de maio cor-
rente.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 31 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve conceder, nos
termos do art. 160, do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, a Hilma
Batista Arrais, ocupante do
cargo de Professor de es-
cola isolada de 2.ª classe
— padrão B, do Quadro
Único, com exercício na es-
cola do lugar Bom Retiro,
quarteirão Guipeua, Muni-
cípio de Alenquer, noventa
(90) dias de licença, a con-
tar de 10 de abril último a
8 de julho vindouro.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 31 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE
DO PREFEITO
ATOS E DECISÕESLEI N. 1.143 — DE 15 DE
MAIO DE 1951

**Proíbe a denomi-
nação de vias públi-
cas e departamentos
de serviços municí-
pais, com nomes de
pessoas vivas e revo-
ga diversas leis.**

A Câmara Municipal de
Belém estatui e eu sancio-
no e publico a seguinte
Lei :

Art. 1.º Fica proibido a
denominação de praças,
avenidas, ruas, travessas e
logradouros públicos desta
cidade de Belém, assim
como departamentos, re-
partições, escolas, hospitais,
mercados e suas dependên-
cias, em geral, com nomes
de pessoas vivas.

Art. 2.º Ficam revoga-
das, para todos os efeitos

de direito, as leis municí-
pais existentes que tenham
dado à vias públicas e de-
partamentos mencionados
no artigo primeiro desta lei,
nomes de pessoas vivas,
voltando tôdas as suas pri-
mitivas denominações.

Art. 3.º Não são atingi-
dos pelos efeitos dos arti-
gos antecedentes os nomes
de cidadãos que tenham
sido ou venham a ser pre-
sidentes da República.

Art. 4.º Após a publica-
ção desta lei, será feita cui-
dadosa revisão no plaquea-
mento das vias públicas e
mais casos de que trata a
presente lei, para sua com-
pleta normalização.

Art. 5.º Revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Belém, em 28
de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-
zonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.144 — DE 16 DE
MAIO DE 1951

**Isenta do Imposto
Predial as barracas
cuja cobertura de pa-
lha for substituída
por telhas de barros.**

A Câmara Municipal de
Belém estatui e eu sancio-
no e publico a seguinte
Lei :

Art. 1.º Fica isento do
pagamento do Imposto
Predial, também conhecido
por décimas urbanas, pelo
tempo de cinco (5) anos, o
proprietário de qualquer
barraca coberta com palha
que substituí-las por telhas
de barro, dando a proprie-
dade a denominação de
casa, no sentido da lei.

Art. 2.º Os proprietá-
rios, para realizar a obra
dentro do prazo improrro-
gável de seis (6) meses,
após a publicação desta lei,
solicitará por simples peti-
ção dirigida ao Diretor do
Departamento de Engenha-
ria do Município, a neces-
sária licença gratuita, livre
também do pagamento de
sêlo, taxas ou quaisquer
emolumentos.

Art. 3.º Concluída a
obra e feita pelo proprietá-
rio a comunicação imediata
ao Diretor do Departamen-
to de Engenharia, este
mandará fazer a verifica-
ção "in loco" e dará conhe-
cimento por escrito ao
Executivo Municipal, para
os efeitos da presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as
disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito
Municipal de Belém, 26
de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-
zonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.145 — DE 16 DE
MAIO DE 1951

**Isenta de impostos
municipais a aquisi-
ção do imóvel desti-
nado a Bem de Fa-
mília.**

A Câmara Municipal de
Belém estatui e eu sancio-
no e publico a seguinte
lei :

Art. 1.º Fica isento de
todos os impostos, taxas,

emolumentos e quaisquer outras contribuições municipais, o imóvel que fôr adquirido e constituído em Bem de Família, modificação assim, quanto à este valor, a Lei Municipal n. 242, de 14 de dezembro de 1948.

Art. 2.º Os imóveis que se constituírem em Bem de Família, nos termos do artigo primeiro desta Lei, ficam isentos dos impostos Predial e Territorial ou Fóros e outros taxados por leis municipais, dispensados e cancelados também quaisquer débitos atribuídos aos mesmos e respectivos terrenos, desde a vigência do Decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941 até a da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.146 — DE 17 DE MAIO DE 1951

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder, por aforamento, um terreno à dona Raimunda Marques Paes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Raimunda Marques Paes, um terreno situado à Avenida Ceará, para onde faz frente e Avenida Tito Franco; Travessa Antônio Baena e Passagem 1.º de Dezembro de onde dista 143,37m; tem a forma quadrangular, medindo quatro metros e oitenta e seis centímetros (4,ms86) de frente por vinte e três metros e trinta centímetros (23,ms30) de fundos na lateral direita, vinte e um metros e noventa e seis centímetros (21,ms96) na esquerda, área de cento e sete metros sessenta e quatro centímetros quadrados (107,ms64,2), confinando à direita com o edifício n. 145 e à esquerda com o de n. 149.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.147 — DE 17 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao cidadão Pedro Barros de Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Pedro Barros de Lima, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado à Avenida Pedro Miranda n. 980, no quarteirão que se enquadra pela mesma Avenida, para onde faz frente, tendo como laterais as Travessas Lomas Valentinas e Itororó, medindo doze metros (12ms) de frente por setenta e um e meio ditos (71ms,50) de fundos, numa área total de oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados (858ms,2), limitando-se pela direita com a barraca de Alexandre Ribeiro e pela esquerda com a de Flávio Leal da Costa e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.148 — DE 17 DE MAIO DE 1951

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a Lucindo Cavalcante Uchôa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Lucindo Cavalcante Uchôa, um terreno situado na quadra — Travessa Francisco Monteiro, para onde faz frente

e 2.º de Queluz, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre as ruas Silva Rosado de onde dista trinta e sete metros e quarenta centímetros 37ms,40 e Américo Santa Rosa, limita-se à direita com a barraca n. 375 e à esquerda com a 379, medindo de frente cinco metros e dez centímetros (5ms,10) por quarenta e seis metros de fundos (46ms), ou seja uma área de duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados (234ms,60,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.149 — DE 17 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao cidadão Arataci Monteiro Lobo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao cidadão Arataci Monteiro Lobo, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, onde existe uma casa de propriedade do requerente, sob n. 493, à Travessa Manoel Evaristo, medindo quatro metros e cinquenta centímetros (4,ms50) de frente, por sessenta ditos de fundos (60,ms) com uma área total de duzentos e setenta metros quadrados (270,ms,2), limitando-se à direita com a casa n. 491 e à esquerda com a de n. 495.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.150 — DE 17 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao cidadão

Francisco José de Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao cidadão Francisco José de Carvalho, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida Senador Lemos n. 748, medindo de frente três metros e sessenta centímetros (3,ms60), por cinquenta e cinco metros e vinte centímetros (55,ms20) de fundos, ou seja uma área de cento e noventa e oito mts. e setenta dois centímetros quadrados (198,ms72,2), limitado pela direita com o terreno edificado n. 752 e pela esquerda com outro terreno pertencente ao requerente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.151 — DE 17 DE MAIO DE 1951

Concede o aforamento de um terreno a Leopoldina Iris da Silva Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Leopoldina Iris da Silva Santos, o terreno situado à Passagem Engelhard n. 83; limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito, medindo de frente seis metros e oitenta centímetros (6,ms80) por trinta e cinco metros e setenta centímetros (35,ms70) de fundos, ou seja uma área de duzentos e quarenta e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados (242,ms76,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.113 — DE 14 DE AGOSTO DE 1949

Concede isenção do Imposto Predial a três (3) imóveis de propriedade da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte, quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não fôr promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer fa-lo-á, respeitado o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial, nos termos do art. 31, V. B., da Constituição Federal, os imóveis ns. 578 e 430, à Avenida Generalíssimo Deodoro, e 31 à Rua 13 de Maio, de propriedade da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente e nos quais se acham instalados o Hidroterápico, o Hospital D. Luiz I e a sede social da mesma, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Belém, 25 de abril de 1951.

Raimundo Gonçalves
Magno
Presidente

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feita prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira do Espírito Santo, escrivão da Coletoria Estadual de Curalinho, para dentro do prazo de vinte dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Curalinho, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 24 de março do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feita prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao co-

nhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado a Sra. Odélia Ramos de Oliveira, escrivã da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 12 de maio do corrente exercício, sob pena de findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**Notificação de funcionário**

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Direto-

EDITAIS**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Porto de Móz, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 3 de abril do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não

sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos quatro (4) dias do mês de julho de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

ria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Souza, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquêl prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIARIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves
Diretor

(20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro

de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEBEDORIA DE RENDAS

Comissão de Inquérito Administrativo

Henrique do Porto Neves, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 88, de 1 de junho do corrente, do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, de ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado,

torna público pelo presente edital de citação, que o cidadão Favila Gentil ou Favila Gentil Nunes, coletor estadual no Município de Alenquer, respondendo a processo administrativo para apurar o desfalque da quantia de Cr\$ 72.794,82 (setenta e dois mil setecentos noventa e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), verificado na citada Coletoria Estadual e referente ao período de 1945 a 20 de abril último, que sem causa justificável ausentou-se desta Capital, para lugar incerto e ignorado, deverá apresentar defesa no respectivo processo, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 244 e parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no órgão oficial do Estado, durante dez (10) dias consecutivos, decorridos os quais, proceder-se-á pela forma estabelecida nos artigos 245 e 246, do citado Decreto-lei n. 3.902.

Belém, 22 de junho de 1951. — (a) **Henrique do Porto Neves**, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(10 dias seguidos)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendencia do Ensino Agrícola e Veterinário

Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata"

Concorrência administrativa e permanente para fornecimento de materiais destinados ao consumo da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata".

De acôrdo com a autorização constante no telegrama Circular n. 1 da S. E. A. V., avisa-se aos interessados que se acha aberta a inscrição para a concorrência administrativa para fornecimento a esta Escola, de materiais destinados ao consumo deste estabelecimento a qual obedece aos dispositivos do Código Geral de Contabilidade Pública da União.

A inscrição, obedecendo as normas legais está aberta na Secretaria desta Escola e ficará encerrada no dia 20 do corrente mês.

Os interessados na concorrência deverão caso queiram se dirigir a esta Escola onde, nos dias normais de expediente de 8 às 11 e 14 às 17 horas, encontrarão os esclarecimentos necessários.

Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata", 5 de julho de 1951. — (aa) **Oscar Batista da Silva**, almox. cl. G, chefe da T. A. — Visto: **Joaquim Cardoso Correia de Miranda**, agr. cl. K, diretor.

(Ext. 8, 10 e 11/7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêtem notícia, que havendo Manuel Saturnino da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Passagem Vai quem quer n. 36, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vai quem quer, para onde faz frente e Pas-

sagem Santo Antônio; Passagem Severa Romana e Av. Senador Lemos ou Estrada da Sacramento, paralela ao flanco esquerdo, de onde dista 121m,10; limita-se à direita terreno requerido por Terezinha S. Silva, e a esquerda por quem de direito; medindo de frente 9m,40 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 470m2,00.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de julho de 1951. (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(A—630—Cr\$ 120,00—8 e 23/7 e 8/8)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

(1.ª convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 21 de julho corrente, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana ns. 48/54, a fim de tratar da venda das terras de propriedade desta Cooperativa em Icoarací, e o que ocorrer.

Belém, 7 de julho de 1951. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) **Nestor Pinto Bastos**, presidente.

(Ext.—8 e 20/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 8 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.353

EXPEDIENTE DO DIA 3
DE JUNHO DE 1951

**Juizo de direito da 1.^a vara
acumulado a 2.^a;**

Juiz — Dr. JOÃO BENTO
SOUSA

No requerimento de Li-
ma Soares & Lobato Ltda.
— D e A. Cite-se.

—Idem, de Antônio Do-
ria Imbiriba — Sim, publi-
cando-se edital com o pra-
zo de 20 dias.

—Inventário de Angelo
Sousa Pinheiro — Julgou
a partilha.

Escrivão Odon:

Inventário de João Fer-
reira Godinho — À conta.

—Idem, de Herculano
Pacheco da Silva — Vista
aos interessados.

—Arrolamento de Fran-
cisco Emilio Mendes Junior
— Vista aos interessados.

—Idem, de Antônio
Mendes Barbosa — Defe-
rido.

—No requerimento de
Wilson Rodrigues Alves —
Conclusos.

—Concurso de credores:
Requerente, Silva, Duarte
& Cia.; Requerido, Jansen
& Lemos — Julgou proce-
dente o concurso.

—No requerimento de
Eufrausino Alcantara—De-
ferido.

—Idem, de Leonor Pe-
reira de Jesús — Mandou
autuar por dependência e
prestadas declarações le-
gais.

—Idem, de Importado-
ra de Ferragens S. A. —
Mandou juntar aos autos,
para o pagamento devido
oportunamente.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—Idem, do Dr. Osval-
do Freire de Sousa — De-
ferido.

Juizo de direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADÍ MON-
TENEGRO DUARTE

Inventário de Ismenia
Augusta dos Passos e ou-
tros — Em declarações fi-
nais.

—Despejo: A., Antônio
dos Santos Júnior; R., Ar-
tur Trindade — Man-
dou que o escrivão informe
o pedido e determinou a
expedição do competente
mandado de imissão de
posse.

Escrivão Lobato:

Inventário de Joaquim
Batista dos Santos — Vis-
ta aos interessados.

—No requerimento de
Tereza Cardoso de Freitas
Sampaio e Castro — Con-
clusos.

—Idem, de Antônio
Mendes — Conclusos.

Juizo de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTU-
LIANO D'ALMEIDA LINS

Inventário de Orlando
Apurado Barbosa—Ao cál-
culo.

—Arrolamento de An-
tônio Francisco Martins —
Vista aos interessados.

Juizo de Direito da 5.^a

Juiz—Dr. ALVARO PAN-
TOJA

No requerimento de Rai-
munda Nazaré dos Santos
— Vista ao Dr. C. de Me-
nores.

—No officio vindo do
Juizo de Direito da Comar-
ca do Guamá — Idêntico
despacho.

—No requerimento de
Raimunda Miranda de
Aguiar — Conclusos.

—Idem, de Carmino Pa-
rente — Mandou tomar por
térmo as declarações.

—Investigação de pa-
ternidade: A., Adelina
Mendes Ribeiro; R., Cesar
Cabral de Vasconcelos —
Designou o dia 17, às 10
horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

—Alimentos: A., As-
trogilda Pinheiro Cardoso;
R., Agenor Moreira Cardo-
so — Designou o dia 11, às
8,30, para a conciliação.

—Idem, por Francisca
Marques Evangelista con-
tra Benedito Reis da Paz—
Idem, dia 10.

—Casamento de Wal-
ter Rodrigues de Lima e
Maria de Nazaré Rodrigues
— Mandou prosseguir na
habilitação.

—No requerimento
do Dr. Clovis Malcher —
Conclusos.

—Entrega de menor:
Requerentes, Antônio Cam-
pos de Oliveira — Em pro-
va.

—Justificação: Reque-
rente, Almir de Menezes
Tavares — Vista aos Dr. C.
Geral.

—Entrega de menores:
Requerente, Cândido Oli-
veira Cabral — Em prova.
Designou o dia 8 às 9 horas.

—Alimentos: A., Ma-
ria Izabel da Silva Melo;
R., Eládio do Nascimento
Melo — Designou a audiên-
cia de instrução e julga-
mento para o dia 16, às 10
horas.

—Desquite litigioso:
A., Cesar Basílio de Andra-
de; R., Flávia Amélia Sousa
de Andrade — Idem, dia 13,
às 10 horas.

—Alimentos: A., Rita
de Sousa Silva; R., Manoel
Bernardino Silva — Man-
dou citar.

—Idem, por Josefa Deu-
sinda Carvalho contra José
Vicente Paz — Vista ao M.
Público.

—Investigação de pa-
ternidade: A., Maria de
Nazaré Sousa dos Santos—
Julgou procedente a ação.

—Desquite litigioso:
A., Idalino Batista Sodré;
R., Nair Lima Sodré—Vis-
ta ao M. Público.

—Alimentos: A., Júlia
da Silva Ferreira; R., An-
tônio Joaquim Ferreira Ju-
nior — Mandou citar.

—Suprimento de con-
sentimento para casamen-
to: Requerente, Maria de
Nazaré Rattes Louchard —
Vista ao Dr. C. Geral.

—Desquite litigioso: A.,
Antonina Paula Abinader;
R., Antônio Fares Abinader
— Concedeu novo prazo,
determinando seja dada
vista.

—Entrega de menor:

Requerente, João Antônio Soares — Em prova.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — Mandou citar.

—Despejo: A., Fuzebia Foro Rocha; R., Manoel José da Silva — Designou o dia 3, às 9 horas, para a pericia requerida.

—Ação ordinária: A., Vitor Queiroz do Nascimento; R., Fernando Martins Ferreira — Designou o dia 12, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Despejo: A., Raimundo Nonato Alves; R., Durval Oliveira — Idem, dia 13, às 10 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 4 E 5 DE JULHO DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª vara ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Paulina Cavalcante da Rocha — Nomeou perito os Drs. Avertano Rocha e Pedro Valinoto.

—Retificação: Requerente, Francisca Amélia dos Santos — Deferiu.

Escrivão Leão:

Vistoria: Requerente, Florencio Pereira da Costa — Julgou por sentença.

Escrivão Lima:

Inventário de Agostinho da Silva Aguiar — À partilha, em dia e hora designados pelo escrivão, ciêntes os interessados.

—Interdição de Angela Rio Y Rio — À conta.

—Inventário de Clara Greidinger — Julgou a partilha.

—Idem, de Nicola Late — À conta.

—No requerimento de Ana Leal Nascimento — Sim, mediante recibo.

—Idem, do Dr. Edgar Contente — Junte-se.

—Idem, de Laura Conceição Mercês — Conclusos.

Escrivão Odon:

Inventário de Manoel Heriques — À conta.

—Idem, de Clara de Mendonça Lopes — À partilha, em dia e hora designados pelo escrivão, ciêntes os interessados.

—Arrolamento de Antônio Mendes Barbosa — Nomeou Curador Especial o Dr. Sílvio Xavier Teixeira.

—Arrolamento de Antônio Barbosa Murisset — À conta.

—No requerimento de Wilson Rodrigues Alves — Deferiu o pedido feito.

—Inventário de Antônio Luiz Reis — À conta.

—Idem, de Hildebrandina Ferreira da Costa — Ao cálculo.

—Falência de A. Guilherme & Cia. — Decretou a falência e nomeou síndico o Banco de Crédito da Amazônia S. A.

—Despejo: A., Ademar Dias; R., Dr. João Lurine Guimarães Junior — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão da Egrégia 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado.

—Inventário de Mariana Pereira Brasil — Em avaliação.

—Ação executiva: A., Milton Augusto Ferreira — Mandou vender em hasta pública os bens penhorados, publicando-se os competentes editais.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — D. A. Como requer.

—Idem — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Como requer, em termos.

Escrivã Sarmiento:

Inventário de Joaquim Cunha — Ao Escrivão Pêpes, para o fim indicado no ofício retro.

Testamento de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — A registro.

—Inventário de Rai-

—Mundo Afonso Filho — Deferiu o pedido de fls. 82.

—Idem, de Rita de Rezende Cavalero — Em novas declarações finais.

—Testamento do Dr. Francisco Bolonha — Julgou a partilha.

—Inventário de Alfredo Nascimento e Silva — Ao cálculo.

Escrivão Leão:

Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., a herança de Armando Augusto Alves — Ao Depositário Público para informar.

—No requerimento de Jorge Abrão Age — Conclusos.

—Ação executiva: A., Maria do Carmo Ramos; R., Raimundo Herculano do Carmo Ramos — Designou o dia 17, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Maia:

Impugnação de crédito: Impugnante, o Banco do Brasil S. A.; R., Felipe Sauma — Julgou por sentença procedente o pedido.

—Falência de Jorge Sauma — Mandou aguardar o término do prazo estabelecido na Lei de Falências — Elevou para Cr\$ 3.500,00 a remuneração arbitrada a fls. 47 v., a partir do corrente mês — Indeferiu o pedido de fls. 107/8. Mandou ouvir a falida sobre o pedido de fls. 110.

Juizo de Direito da 4ª vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Arrolamento de Joana Maria da Conceição — Vista aos interessados.

—No requerimento de Mário Cardoso de Sousa — Como requer, em termos.

—No requerimento de Augusta de Jesús e Silva — Como requer, em termos.

—Idem, de Sebastião Nunes Palheta — Idêntico despacho.

—Idem, de Júlia Ribeiro da Costa — Vista ao Dr. Curador.

—Mandando fazer os registros pedidos por Maria de Nazaré de Barros Monteiro, Maria Ferreira da Cruz, Berenice Pereira Tavares, José dos Santos Moraes, Evaristo das Mercês, José Maria das Mercês, Maria Lúcia de Carvalho Pinheiro, Maria José Santos, Severino Vitor Chaves e Augusto Barbosa do Nascimento.

Juizo de Direito da 5.ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Verissimo do Couto Junior — Conclusos.

—Idem, de Jofre Souza Jacob — Conclusos.

—Entrega de menor: Requerente, Malvina Cardoso Lopes — Indeferiu.

—Idem, por Carlos Corrêa da Costa — Mandou citar o reclamado.

—Alvará: Requerente, Adelino Inácio de Aguiar — Deferiu.

—Investigação de paternidade: A., Sofia Moura Pálha Buéres — Vista ao M. Público.

—Entrega de menor: Requerente, Antônio Campos d Olivira — Designou o dia 16, às 9 horas, para a inquirição.

—No requerimento de Maria das Mercês Carvalho — Deferiu.

—Anulação de casamento: Requerente, Durcilia da Silva Braga; Requerido, Hélio Batista Braga — Mandou fazer a publicação do edital em jornal local.

—Reclamação feita por Dona Osmarina da Conceição Silva Amorim — Mandou autuar devidamente.

—Alimentos: A., Florentina Santos de Freitas; R., Joaquim Agostinho de Freitas — Designou o dia 20, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos: A., Doralice Santos de Oliveira; R., Brasil Moreira de Oliveira — Idem, dia 19, às 10 horas.

—Investigação: A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva e outros — Deferiu as provas requeridas e indeferiu o pedido de exame.

—No requerimento de Aparicio de Sousa Pinheiro — Sim.

—Idem, de João Pedro de Brito — Sim.

—Idem, de Orisvaldo Benjamin Silva — Sim.

—Casamento de José Ferreira da Rocha e Gertrudes Rodrigues Santos — Mandou processar a habilitação.

—Idem, de Adelim Fernando Baía Pera e Maria José Barros Magno — Mandou prosseguir na habilitação.

—Impugnação ao casamento de Jacob Moisés Leví e Verissima da Costa Piementel — Para o exame pedido, designou o dia 9, às 9 horas.

—Alimentos: A., Narcisca Bernal da Silva; R., Ernani Farias da Silva — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 2.

—Justificação: Requerente, Almir de Menezes Tavares — À conta.

—Alimentos: A., Maria de Belém da Luz; R., Estevam Vieira da Luz —

Mandou citar, em forma legal.

—Investigação de paternidade: A., Luiza da Silva — Designou o dia 23, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Abílio Lôbo Magina — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Entrega de menor: Requerente, João Antônio Soares — Designou o dia 17, às 9 horas, para serem ouvidas as partes e testemunhas.

—Requerente, Irací Al-

ves da Silva—Idem, às 8,30 horas.

Preteria do Cível

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Despejo: A., Albino Dominguez Y Dominguez; R., Ezequiel Gadelha Profeta — Decretou o despejo.

—Consignação: A., Zilda de Miranda Carneiro; R., — À conta.

—Inventário de Alcides Baía e Maria da Glória Baía — Vista aos interessados.

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de Direito da 2.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, conforme consta do termo de traspasse 19, folhas 305 encontra-se lavrado em nome de Pedro Marinho Falcão — Traspassado a Júlia Augusta Borges, um terreno sito à Rua Conde d'Eu (atual Av. 25 de Setembro), constante de um lote com 11.011m²,00, acontece porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir de 1869, 82 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no total de Cr\$ 226,70, inclusive a multa conforme se vê no documento junto; vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do citado art. caso II, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal para que requer a citação do suplicante e sua mulher, se casado for, para assistirem

todos os termos da dita ação até final, sob pena de revelia mais cominações de direito. Protesto por todos os gêneros de provas legais admitidas em P. Deferimento. (a) Amilar Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 23 de agosto de 1950. (a) João Bento." Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o requerido sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor da qual ficam citados Pedro de Melo Marinho Falcão e Dr. Júlio Augusto Borges, e suas esposas se casados forem, seus sucessores e herdeiros para no prazo de 20 dias virem em Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de quantos interessarem a este processo de comisso, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, findo o qual, prosseguirá a ação seus termos legais, devendo este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de maio de 1951. Pelo escrivão Raimundo Nonato da Trindade Filho. (a) João Bento. (A-629—Cr\$ 180,00—8/7)

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

Citação

O Dr. Ernani Mindêlo Garcia, 2.º Pretôr Criminal, faz saber aos que este lerem ou delê tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciados Olgarino Lôbo, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, marítimo, sem residência e Gabriel Brito de Lima, como incurso nas disposições penais do art. 281, do Código Penal Brasileiro. E, como o primeiro não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 18 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de julho de 1951. —Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escreví.— O Pretôr Ernani M. Garcia.

(G—8/7)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, de hoje, do Tribunal Pleno:

ACÓRDÃO N. 20.892

Apelação Cível—Capital — Apelante, Antonieta Hilda Pereira da Silva; apelado, Sílvio Bernardes; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, da comarca da Capital, em que são: apelante, Antonieta Hilda Pereira da Silva; e, apelado, Sílvio Bernardes.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, dar provimento à apelação para reformando a sentença apelada, reconhecer a legitimidade da apelante para propôr a presente ação, mandando que se prossiga no feito até final julgamento.

Custas, pelo apelado.

Belém, 18 de junho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Curcino Silva, relator — No-gueira de Faria, vencido, de acórdão com a sentença — Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 6 de julho de 1951. —Luiz Faria, secretário.

Observação — A 1.ª publicação saíu incorreta.

(G—8/7)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de julho corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, Malvina Lisbôa Lanoa; e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 4 de julho de 1951. — **Luiz Faria**, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de julho corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, do Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" da Comarca de Cametá, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes, sendo relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 6 de julho de 1951. — **Luiz Faria**, secretário.

(G—8|7)

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de julho corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital — Apelante, Gregório Costa; apelada, Francisca Pereira da Silva; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Agravo — Cametá—Agravantes, Romualdo Pereira Volcão, sua mulher e outros; agravado, Jacundino Pereira Volcão; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 6 de julho de 1951. — **Luiz Faria**, secretário.

(G—8|7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Anastácio da Conceição e Dona Acácia Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 468, filho legítimo de Horácio Anastácio da Conceição e de Dona Anastácia da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 468, filha de Dona Maria Camila Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório**.

(A-626-Cr\$ 40,00—8 e 15|7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Barreiros Charchar e a senhorinha Nilsa Corrêa Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin n. 134, filho de Catarina Serrão Barreiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos n. 71, filha legítima de Alberto de Paiva Lopes e de Dona Petronila Corrêa Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(A-628-Cr\$ 40,00—8 e 15|7)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Hélio Couto de Oliveira e a senhorinha Eugênia Porpino da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher n. 11, filho legítimo de Joaquim Maria de Oliveira e de Dona Carmen Couto de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 871, filha legítima de Maximino Porpino da Silva e de Dona Maria Ferreira Porpino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei,

em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(A-627-Cr\$ 40,00—8 e 15|7)

CÓPIA DE PRICLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Cavalcante e a senhorinha Sílvia Herdi.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Aquiraz, aeroviário-mecânico dos Serviços Aéreos C. Sul Ltda., filho de Manoel Pires Cavalcante e de Dona Raimunda de Menezes Cavalcante, residente à Rua 28 de Setembro n. 25.

Ela é também, solteira, natural de Minas Gerais, Carangola, prendas domésticas, filha legítima de Antônio José Herdi e de Dona Laurentina Paulina de Sousa, residente à Rua Buenos Aires n. 191.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1951. (a) Dr. Marcelino Rodrigues Machado, Oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(Dias 1 e 8|7)